



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 535/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal através de seus representantes Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por transposição de recursos até a importância de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), para reforço das Dotações abaixo relacionadas:

02.1 - Gabinete do Prefeito

03070200.000 - Supervisão e Coordenação Superior

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 500,00

03.1 - Serviço de Administração Geral

03070210.000 - Administração Geral

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

05.1 - Serviço de Educação e Cultura

08421880.000 - Ensino Regular

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

06.1 - Serv. de Saúde e Bem Estar Social

13754280.000 - Assist. Médica e Sanitária

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.560,00

Total.....R\$ 12.060,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão à conta das anulações das Dotações abaixo relacionadas:

02.1 - Gabinete do Prefeito

03070200.000 - Superv. e Coordenação Superior

4120 - Equip. e Mater. Permanentes.....R\$ 213,00

02.2 - Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

03070200.000 - Superv. e Coordenação Superior

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 394,00

02.3 - Assist. Técnica e Turismo

11653630.000 - Promoção ao Turismo

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 134,00

03.1 - Serv. de Administração Geral

03070210.000 - Administração Geral

4120 - Equip. e Mater. Permanentes.....R\$ 266,00

04.2 - Contabilidade

03080320.000 - Controle Interno

3120 - Material de Consumo.....R\$ 965,00

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 353,00

05.2 - Pré-Escolar

08411900.000 - Educação Pré-Escolar

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 412,00

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.390,00

05.3 - Creches

08411850.000 - Creches

3120 - Material de Consumo.....R\$ 1.489,00

05.4 - Apoio Cultural

08482470.000 - Difusão Cultural

3120 - Material de Consumo.....R\$ 4.475,00

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.969,00

Total.....R\$ 12.060,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


RUBENS SÁVIO GUARNIER
Prefeito Municipal.